

## **DECRETO Nº 105/2013**

**Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município e dá outras providências.**

**O PREFEITO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ,**  
usando das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3.055/2013, de 01/03/2013,

### **DECRETA:**

**Art. 1º** - Altera as Leis nº 2.581/2009 do Plano Plurianual para o período de 2010 a 2013, de 16/12/2009 e 2.984/2012, de 18/07/2012, Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, para o exercício de 2013, passando a vigorar as metas estabelecidas nos anexos I e II destas Leis com a inclusão das seguintes metas:

Programa: ESTRUTURANDO VIDAS

Meta Fisica				Meta Financeira		
300 mulheres				155.000,00		
Órgão	Unidade	Função	Subfunção	Programa	Destino	Proj/Ativ
15	01	14	422	25	1	134

**Art. 2º** - Fica aberto um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 155.000,00 (Cento e cinquenta e cinco mil reais), na classificação funcional programática do Orçamento Geral do Município, Lei nº 2.987/2012, de 18/07/2012, que abaixo especifica:

<b>CÓDIGO</b>	<b>NOMENCLATURA</b>	<b>FONTE</b>	<b>VALOR</b>
1500	SECRETARIA DA MULHER		
1501	Divisão de Assistência a Mulher		
144220025.1.134	Projeto Estruturando Vidas		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	938	151.900,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	000	3.100,00
<b>TOTAL</b>			<b>155.000,00</b>

**Art. 3º** - Os recursos para fazer face às despesas com a abertura do Crédito Adicional Especial acima, correrão pelo excesso de arrecadação por Convênio Firmado com a Secretaria de Políticas para as Mulheres no valor de R\$ 151.900,00 (cento e cinquenta e um mil e novecentos reais) e R\$3.100,00 (e três mil e cem reais), por contrapartida Municipal, conforme a seguir:

<b>CÓDIGO</b>	<b>NOMENCLATURA</b>	<b>FONTE</b>	<b>VALOR</b>
2471.99.99.77	Projeto Construindo Caminhos	938	151.900,00
1500	SECRETARIA DA MULHER		
1501	Divisão de Assistência a Mulher		
1442200252.038	Manutenção das Ativ. Assist. a Mulher e Comb. A		
4.4.90.52	Viol. Equipamentos e Material Permanente	000	3.100,00
<b>TOTAL</b>			<b>155.000,00</b>

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 01 DE MARÇO DE 2013.

**Leomar Bolzani**  
Prefeito

**Ronnie Emerson Bordin**  
Secretário de Fazenda